

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362026010601.01

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos em áreas públicas das atividades de limpeza urbana (lixo diversificados) e equipe padrão para manutenção em áreas verdes na sede, distritos e zona rural do município de Caucaia-CE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362026010601.01, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, nº 1076, Itambé, CEP: 61.600-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, por intermédio do **Instituto do Meio Ambiente**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Ana Angélica Bastos Vasconcelos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.142.746/0001-68, sediada na Av. Aguanambi, nº 741, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-401, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Augusto Fernandes de Oliveira Neto, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.01.06.01-IMAC e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 362026010601.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do valor global do contrato, mediante readequação dos valores unitários constantes da planilha orçamentária, preservado integralmente o objeto contratado.

1.2. A alteração possui natureza consensual, fundamentando-se no art. 124, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A presente alteração decorre de reavaliação administrativa promovida antes do início da execução contratual, considerando que não houve emissão de ordem de serviço, o que possibilitou à Administração promover ajuste consensual com a contratada, visando ao aprimoramento da vantajosidade da contratação.

1.4. Nesse contexto, a contratada apresentou proposta mais vantajosa, com redução dos valores originalmente pactuados, sem alteração do objeto ou prejuízo à sua execução.

1.5. A medida observa os princípios da economicidade e da eficiência, não decorrendo de vício no procedimento licitatório, tampouco de inadequação dos preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão parcial do valor global do contrato, no montante de R\$ 2.536.932,12 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos), correspondente a aproximadamente 7,01% (sete vírgula zero um por cento) do valor inicialmente contratado.

2.2. Em razão da presente alteração, o valor global do contrato passa de:

R\$ 36.187.413,12 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos).





para:

R\$ 33.650.481,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

2.3. A supressão ora formalizada decorre da readequação dos valores unitários constantes da planilha orçamentária constante nos autos, que passa a integrar o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Caucaia, 07 de abril de 2026.


ANA ANGELICA BASTOS VASCONCELOS
Ordenadora de Despesa do Instituto do Meio Ambiente

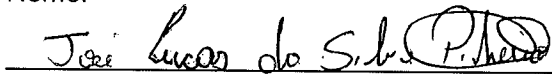
AUGUSTO
FERNANDES DE
OLIVEIRA
NETO:03583017340

Assinado de forma digital
por AUGUSTO
FERNANDES DE OLIVEIRA
NETO:03583017340
Dados: 2026.04.07
15:30:59 -03'00'

Augusto Fernandes de Oliveira Neto
Ecco Liberty Soluções Ambientais LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

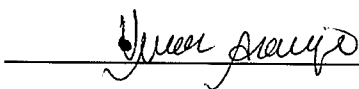
Nome:



CPF:

619.595.963-84

Nome:



CPF:

741 09651304



Rua Francisco Sales, Nº 127
Centro - CEP: 61.605-010



imac@caucaia.ce.gov.br



Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 14h.